

demandas do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1. 1/4" X 1".	PLASTILIT	UND	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
107	TORNEIRA JARDIM DE PVC DE 1/2 e 3/4 COM BICO e ADAPTADOR.	PLASBOHN	UND	1.000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.715,00 (três mil e setecentos e quinze reais).						

VALOR TOTAL: R\$ 3.715,00 (três mil e setecentos e quinze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo: Cód. Órgão / Unidade Executora: 754 - Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP / 203 - Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE; Programa de Trabalho: 17.512.2286.2166.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – SANEACRE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000100 e 15010700.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE Presidente/SANEACRE e GEOVANI DA SILVA SOARES, Diretor Administrativo e Financeiro - SANEACRE pelo CONTRATANTE e GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EDITAL FAPAC/SEAD Nº 001/2025

RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA “INOVAGOV”

Apresenta-se, a seguir, a relação dos candidatos, acompanhada das respectivas pontuações obtidas nas Etapas I, II e III do processo seletivo, referentes à Análise Documental, Avaliação Curricular e Análise do Projeto Individual de Inovação, destinadas à seleção de bolsistas pesquisadores.

Ordem Alfabética	Bolsa pesquisador	Etapa I	Etapa II- Análise curricular	Etapa III- Análise de Projeto Individual	Situação do Projeto
1	Afonso Egídio Salvador de Albuquerque	Habilitado	1,5	9,0	Bibliografia apresenta inconsistências com a ABNT
2	Anthony Gabriel de Lima Costa	Habilitado	0,5	10,0	Em conformidade com anexo IV.
3	Gabriela Xavier Maia Gelpke Lameira	Habilitado	1,0	7,0	Bibliografia apresenta inconsistências com a ABNT e o projeto encontra-se parcialmente fora do escopo do Anexo IV e excedeu o limite máximo de páginas, conforme exigido no item 5.1.3.2.do edital.
4	Igor Guilherme Almeida de Souza	Habilitado	1,0	3,0	Ausência de projeto em conformidade com o Anexo IV
5	Jailson Ribeiro Soares - Tecnologia da Informação	Habilitado	4,9	9,0	Bibliografia apresenta inconsistências com a ABNT, conforme exigido no item 5.1.3.2.do edital
6	Leticia Esteffany Silva de Paula	Habilitado	1,0	8,0	Bibliografia apresenta pequenas inconsistências com a ABNT, Ausência de justificativa quanto à exequibilidade da pesquisa.
7	Leticia Lins Araújo da Silva	Habilitado	2,9	8,0	Bibliografia apresenta pequenas inconsistências com a ABNT e o projeto encontra-se parcialmente fora do escopo do Anexo IV
8	Valdenir Cardoso Gomes de Melo	Habilitado	6,7	9,0	Bibliografia apresenta inconsistências com a ABNT, conforme exigido no item 5.1.3.2.do edital
9	Victória Anny frota de Souza	Habilitado	2,1	7,0	Bibliografia apresenta inconsistências com a ABNT e o projeto encontra-se parcialmente fora do escopo do Anexo IV e sem assinatura.

Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Etapa III seguem, para a 4ª etapa (entrevista), conforme previsto no edital, referente à seleção de bolsistas pesquisadores.

Zenilda Alves Barboza da Silva

Presidente da Comissão Julgadora

Portaria FAPAC Nº 50, DE 21 de maio de 2025

FEM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 1018 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC referente ao processo demandado/oriundo da Diretoria Administrativa – DIRAD, que versa sobre processo de Implantação do Cine Itinerante, para atender as necessidades da Fundação de Cultura Elias Mansour e demais setores a ela vinculados. – SEI 0050.003770.00011/2025-65.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Fundação de Cultura, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

1º Presidente – Luciano de Souza Ferreira.

2º Membro – José Sérgio Lopes Siqueira.

3º Membro – Luana Oliveira da Silva.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e